

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1924 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 27 de janeiro de 2023 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI Nº. 001/2023.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM BASE NO REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão nos vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, que percebam salário mínimo, à luz do artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 08/2013 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos) c/c artigo 37, X da Constituição da República de 1988.

Art. 2º. Os cargos públicos efetivos, criados pela Lei Complementar nº 08/2013, elencados nas categorias GOT/1-A e referências; GOA/1 e referências; GOA/2 e referências; GOO/1 e referências; GOO/2 e referências e GOO/3 e referências; PTGOO/1 e referências e PTGOO/2 e referências, perceberão reajuste no percentual de 7,43% (sete inteiros e quarenta e três décimos) com base no reajuste do salário mínimo nacional vigente no exercício de 2023.

Art. 3º. Os cargos públicos em comissão criados pela Lei Complementar nº 017/2013, elencados na categoria CC/03 – Chefe de Divisão Municipal, perceberão reajuste no percentual de 7,43% (sete inteiros e quarenta e três décimos) com base no reajuste do salário mínimo nacional vigente no exercício de 2023.

Art. 4º. O disposto nesta Lei estende-se aos inativos e pensionistas que percebam salário mínimo nacional e ainda aos conselheiros tutelares.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

02.001.04.122.0401.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00
02.001.04.122.0401.2.003-3.1.90.13.00.00.00.00
02.002.04.122.0401.2.004-3.1.90.01.00.00.00.00
02.002.04.122.0401.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00
02.002.04.122.0401.2.004-3.1.90.13.00.00.00.00
02.002.04.122.0401.2.004-3.1.91.13.00.00.00.00
03.001.20.608.2001.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00
03.001.20.608.2001.2.020-3.1.90.13.00.00.00.00
03.001.20.608.2001.2.020-3.1.91.13.00.00.00.00
04.001.15.452.1501.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00
04.001.15.452.1501.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00
04.001.15.452.1501.2.037-3.1.91.13.00.00.00.00
06.001.10.301.1001.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00
06.001.10.301.1001.2.055-3.1.90.13.00.00.00.00
06.001.10.301.1001.2.056-3.1.91.11.00.00.00.00
06.001.10.301.1001.2.056-3.1.90.13.00.00.00.00
06.001.10.301.1001.2.056-3.1.91.13.00.00.00.00
06.001.10.301.1001.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00
06.001.10.301.1001.2.057-3.1.90.13.00.00.00.00
06.001.10.301.1001.2.057-3.1.91.13.00.00.00.00
06.001.10.301.1001.2.058-3.1.90.11.00.00.00.00
06.001.10.301.1001.2.058-3.1.90.13.00.00.00.00
06.001.10.301.1001.2.058-3.1.91.13.00.00.00.00
06.001.10.301.1001.2.059-3.1.90.11.00.00.00.00
06.001.10.301.1001.2.059-3.1.90.13.00.00.00.00
06.001.10.301.1001.2.059-3.1.91.13.00.00.00.00
06.001.10.302.1001.2.065-3.1.90.11.00.00.00.00
06.001.10.302.1001.2.065-3.1.90.13.00.00.00.00
06.001.10.302.1001.2.065-3.1.91.13.00.00.00.00
06.001.10.305.1001.2.068-3.1.90.11.00.00.00.00
06.001.10.305.1001.2.068-3.1.90.13.00.00.00.00

06.001.10.305.1001.2.068-3.1.90.13.00.00.00.00
06.001.10.305.1001.2.068-3.1.91.13.00.00.00.00
07.001.12.361.1201.2.080-3.1.90.11.00.00.00.00
07.001.12.361.1201.2.080-3.1.90.13.00.00.00.00
07.001.12.361.1201.2.080-3.1.91.13.00.00.00.00
07.001.12.361.1201.2.081-3.1.90.11.00.00.00.00
07.001.12.361.1201.2.081-3.1.90.13.00.00.00.00
07.001.12.361.1201.2.081-3.1.91.13.00.00.00.00
07.001.12.361.1201.2.084-3.1.90.11.00.00.00.00
07.001.12.361.1201.2.084-3.1.90.13.00.00.00.00
07.001.12.361.1201.2.084-3.1.91.13.00.00.00.00
07.001.12.361.1201.2.085-3.1.90.11.00.00.00.00
07.001.12.361.1201.2.085-3.1.90.13.00.00.00.00
07.001.12.361.1201.2.085-3.1.91.13.00.00.00.00
07.001.12.361.1201.2.085-3.1.90.13.00.00.00.00
07.001.12.361.1201.2.085-3.1.91.13.00.00.00.00
07.002.12.365.1201.2.088-3.1.90.11.00.00.00.00
07.002.12.365.1201.2.088-3.1.90.13.00.00.00.00
07.002.12.365.1201.2.088-3.1.91.13.00.00.00.00
07.002.12.365.1201.2.089-3.1.90.11.00.00.00.00
07.002.12.365.1201.2.089-3.1.90.13.00.00.00.00
07.002.12.365.1201.2.089-3.1.91.13.00.00.00.00
07.002.12.365.1201.2.090-3.1.90.11.00.00.00.00
07.002.12.365.1201.2.090-3.1.90.13.00.00.00.00
07.002.12.365.1201.2.090-3.1.91.13.00.00.00.00
09.002.08.243.0804.2.115-3.1.90.13.00.00.00.00
09.002.08.243.0804.2.115-3.1.91.13.00.00.00.00
09.002.08.243.0802.6.114-3.1.90.11.00.00.00.00
09.002.08.243.0802.6.114-3.1.90.13.00.00.00.00

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 004/2023.

SÚMULA: "CONCEDE AVANÇO VERTICAL E HORIZONTAL AOS PROFESSORES E EDUCADORES DE C.M.E.I., CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL JOSÉ DE JESUZ IZAC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 043/2007 – PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido avanço vertical para os (as) professores (as) e educadores de C.M.E.I. relacionados (as) neste artigo, por cumprirem as exigências expressas nos artigos 16 e 22 da Lei Municipal nº 043/2007 - Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal; assim sendo, as mesmas serão enquadradas nos níveis conforme abaixo:

Matrícula	Servidor (a)	Nível Anterior	Nível Atual
21240	Cirlene Ribeiro dos Santos Rosa	I	III

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1924 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 27 de janeiro de 2023 | PÁGINA: 2

Art. 2º. Fica concedido avanço horizontal para os (as) professores (as) e educadores de C.M.E.I. relacionados (as) neste artigo, por cumprirem as exigências expressas no artigo 23 da Lei Municipal nº 043/2007 - Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal; assim sendo, as mesmas serão enquadradas nas referências conforme abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Ref. Anterior	Ref. Atual
21240	Cirlene Ribeiro dos Santos Rosa	01	02
21114	Daniele Patriarca da Silva	02	03
21093	José Fernandes Ferreira	02	03
21113	Mara Ferreira Macedo de Carvalho	02	03
21072	Maria Carolina Leite	02	03
20600	Mariane Cristina de Paulo	05	06
20627	Mariane Cristina de Paulo	05	06
20632	Nilda de Jesus da Silva Cezar	05	06
21092	Otacílio Gell da Cruz	02	03
21158	Solaine Aparecida Palmonari	02	03

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 053/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei complementar nº 017/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srta. LORENA HEMILAYN QUEIROZ, portadora da cédula de identidade RG nº 63.136.608-8 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL



Licitações

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Comissão que declarou inexigível a Licitação com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 (lei de licitações e contratos), a favor da empresa **PEDRO MALAQUIAS DA SILVA SOBRINHO EIRELI - EPP**, inscrito no CPNJ: 03.474.275/0001-55, para aquisição de combustíveis para os veículos oficiais deste Município, no valor de R\$ 1.265.164,00 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais).

Face ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023, NOS TERMOS DO ART. 25, INC. I DA LEI 8666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
CONTRATADA: PEDRO MALAQUIAS DA SILVA SOBRINHO EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DESTE MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 1.265.164,00 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais).

Data da Assinatura do Contrato: 27/01/2023.

Data da Vigência do Contrato: 17/01/2024.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

O Município de Santana do Itararé/PR, inscrito no CNPJ: 76.920.826/0001-30, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para extração de cascalho (basalto) a ser implantada na Fazenda Água Branca, zona rural de Santana do Itararé/PR.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1924 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 27 de janeiro de 2023 | PÁGINA: 3

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Página: 1 / 2
Exercício de 2022MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 - DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR EM PROCESSOS (b)	
	LIQUIDAÇÕES													
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.116,63	71.372,78	71.735,88	73.490,67	79.040,25	81.796,14	88.995,49	78.573,36	82.341,39	82.341,39	91.108,95	128.807,72	1.004.720,65	0,00
Pessoal Ativo	75.116,63	71.372,78	71.735,88	73.490,67	79.040,25	81.796,14	88.995,49	78.573,36	82.341,39	82.341,39	91.108,95	128.807,72	1.004.720,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	63.413,57	59.755,38	60.068,38	61.241,25	66.171,30	68.872,12	75.039,96	65.628,95	68.877,15	68.877,15	77.616,31	108.365,96	843.927,38	0,00
Obrigações Patronais	11.703,06	11.617,40	11.667,50	12.249,42	12.868,95	12.924,02	13.955,53	12.944,51	13.464,24	13.464,24	13.492,64	20.441,76	160.793,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	75.116,63	71.372,78	71.735,88	73.490,67	79.040,25	81.796,14	88.995,49	78.573,36	82.341,39	82.341,39	91.108,95	128.807,72	1.004.720,65	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														
25.769.000,00														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														
41.000,00														
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 196, da CF)														
0,00														
RECETA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)														
25.718.000,00														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)														
1.004.720,65														
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														
1.543.080,00														
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														
1.465.926,00														
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														
1.388.772,00														
5,4%														

DANILO TOMAZ DE OLIVEIRA
Controlador InternoNEY APARECIDO SILVA
TesoreroVALDEMIR SALVI DE OLIVEIRA
ControladorJose Devalmir dos Santos
Presidente

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1924 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 27 de janeiro de 2023 | PÁGINA: 4



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ENTIDADES: CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO ITARARÉ
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

Página : 1 / 1
Exercício de 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	5.075,20	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	0,00	5.075,20	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	5.142,62	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	67,42	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-5.075,20	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO ITARARÉ. Emissão: 27/01/2023, às 09:19:30.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Jose Devalmir dos Santos
Presidente

VALDEMAR SALVI DE OLIVEIRA
Contador

NEY APARECIDO SILVA
Tesoureiro

DANILO TOMAZ DE OLIVEIRA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1924 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 27 de janeiro de 2023 | PÁGINA: 5

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2022

Página: 1 / 1
Exercício de 2022

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.465.419,47	28.129.402,98	25.759.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	25.000,00	830.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.465.419,47	28.104.402,98	24.929.000,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	5.162.392,28	6.182.968,66	5.484.380,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	4.646.153,052	5.564.671,794	4.935.942,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO ITARARÉ. Emissão: 27/01/2023, às 10:19:48.

Nota(s) Explicativa(s):

Jose Devalmir dos Santos
Presidente

VALDEMAR SALVI DE OLIVEIRA
Contador

NEY APARECIDO SILVA
Tesoureiro

DANILO TOMAZ DE OLIVEIRA
Controle Interno

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1924 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 27 de janeiro de 2023 | PÁGINA: 6



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ENTIDADES : CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO ITARARÉ
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Página: 1 / 1
Exercício de 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 2º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	0,00	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 2º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO ITARARÉ. Emissão: 27/01/2023, às 10:22:38.
Nota(s) Explicativa(s):

Jose Devalmir dos Santos
Presidente

VALDEMAR SALVI DE OLIVEIRA
Contador

NEY APARECIDO SILVA
Tesoureiro

DANILO TOMAZ DE OLIVEIRA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2022



RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)					
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	(f) = (a-b+c-d+e))									
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício												
											(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-5.754,27	0,00	0,00	0,00	-257,40	-5.496,87	0,00	0,00	-5.496,87	0,00					
Recursos Não Vinculados de Impostos	-5.754,27	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.496,87	0,00	0,00	-5.496,87	0,00					
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.754,27	0,00	0,00	0,00	0,00	257,40	0,00	0,00	5.496,87	0,00					
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outros Recursos Vinculados	5.754,27	0,00	0,00	0,00	0,00	257,40	5.496,87	0,00	0,00	5.496,87					
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

Fonte: Sistema Contábil - Beira Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO ITARARÉ. Emissão: 27/01/2023, às 10:23:43.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota(s) Explicativa(s):

Jose Devalmir dos Santos
Presidente

VALDEMAR SALVI DE OLIVEIRA
Contador

NEY APARECIDO SILVA
Tesorreiro

DANILO TOMAZ DE OLIVEIRA
Controle Interno

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1924 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 27 de janeiro de 2023 | PÁGINA: 8



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR - PODER LEGISLATIVO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 2º Semestre de 2022

Página: 1 / 1
Exercício de 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.759.000,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.718.000,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.718.000,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.004.720,65	3,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.543.080,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.465.926,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.388.772,00	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO ITARARÉ. Emissão: 27/01/2023, às 10:35:18.

Nota(s) Explicativa(s):

Jose Devalmir dos Santos
Presidente

VALDEMAR SALVI DE OLIVEIRA
Contador

NEY APARECIDO SILVA
Tesoureiro

DANILO TOMAZ DE OLIVEIRA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

D4Sign 64398d81-820a-4fc1-9b5a-d7f620e881bf - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

1924diario27janeiro2023 pdf

Código do documento 64398d81-820a-4fc1-9b5a-d7f620e881bf



Assinaturas



JOSE DE JESUZ IZAC
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

27 Jan 2023, 19:13:15

Documento 64398d81-820a-4fc1-9b5a-d7f620e881bf **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-01-27T19:13:15-03:00

27 Jan 2023, 19:13:45

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-01-27T19:13:45-03:00

27 Jan 2023, 19:13:53

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.87 (hosts-177-223-108-87.zaaztelecom.com.br porta: 12450) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2023-01-27T19:13:53-03:00

Hash do documento original

(SHA256):46b481eb64bc05b17349500f07becb1ed7281b5cee0653e383b63f78d7199579

(SHA512):8c74b5da11c30b99198de444087717fbc30e36078f6646c8ad172e4b0eb6d1952a5e1f1474a53b05d59e7210d8ab26fccd2afbfd98b75a8e34e4cfa88acf86da

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign